



**UNIDADE DE
AUDITORIA INTERNA
GOVERNAMENTAL
DO IFAM**

**RELATÓRIO DE
AUDITORIA Nº 03/2021
AÇÃO DE
AUDITORIA Nº 3.3**

**PAINT/2021
Aprovado pela
Resolução nº 51-
CONSUP/IFAM, de 26
de julho de 2021**



**INSTITUTO
FEDERAL**
Amazonas



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. ABERTURA DA AUDITORIA.....	3
3. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	4
3.1 Objetivo	4
3.2 Escopo	4
3.3 Avaliação Sumária dos Riscos	4
3.4 Critérios	4
3.5 Metodologia.....	5
4. ANÁLISE DOS CONTROLES INTERNOS.....	5
5. RESULTADOS AFERIDOS.....	12
5.1 Constatação 01.....	14
5.1.1 Evidência	14
5.1.2 Recomendação 01	14
5.1.3 Manifestação da gestão.....	14
5.1.4 Análise da UAIG	14
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
ANEXO – Plano de Ação Corretiva (PAC)	16



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL – UAIG/IFAM

Dirigente: Reitor Jaime Cavalcante Alves

Unidade auditada: Campus Manaus Zona Leste (CMZL)

Gestor (a): David Washington Freitas Lima

Auditor (a) Relator (a): Alexandre Góes Teixeira

Auditor (a) Supervisor (a): LÍlian Freire Noronha

1. APRESENTAÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna Governamental do IFAM, AUDIG, é a unidade que exerce atividade independente e objetiva, que presta serviços de avaliação e de assessoramento, baseados em risco, e tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações do IFAM, auxiliando o Instituto a alcançar seus objetivos, com a adoção de uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia e dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e governança que sejam relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da Gestão.

Sendo assim, a Auditoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, em atendimento à Ação de Auditoria nº 3.3 – Avaliação do processo referente ao atendimento direcional aos alunos PCD's no que tange a ampliar o uso de tecnologias educacionais e a oferta da educação à distância – do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2021, aprovado através da Resolução nº 51-CONSUP/IFAM, de 26 de julho de 2021 – apresenta o Relatório de Auditoria nº 03/2021-AUDIG/IFAM.

2. ABERTURA DA AUDITORIA

A partir do Memorando Eletrônico nº 83/2021-AUDIG/REITORIA, de 03 de novembro de 2021, que comunicava a abertura dos trabalhos, foi iniciada a Ação de Auditoria nº 3.3 – Avaliação do processo referente ao atendimento direcional aos alunos PCD's no que tange a ampliar o uso de tecnologias educacionais e a oferta da educação à distância. Tal ação teve instauração no mês de novembro de 2021. Logo, em função do Memorando Eletrônico nº 38/2021-AUDIG/REITORIA, de 16 de julho de 2021 esta Unidade de Auditoria Interna Governamental, em consonância com o entendimento consubstanciado no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, e, entendimento com a Controladoria Geral da União –



Regional/AM ratificou que a abertura dos trabalhos se daria através de comunicação formal e não reunião presencial.

3. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A execução dos trabalhos iniciou-se atentando para o cumprimento, com estrita observância, das normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta.

3.1 Objetivo

Avaliar se os alunos PCDs estão tendo atendimento direcional no que diz respeito à educação à distância e se está havendo ampliação das tecnologias utilizadas.

3.2 Escopo

Avaliação do processo referente ao atendimento direcional aos alunos PCD's no que tange a ampliar o uso de tecnologias educacionais e a oferta da educação à distância.

3.3 Avaliação sumária dos riscos

Não ampliação do uso das tecnologias educacionais no ensino à distância, acarretando deficiência dos processos de aprendizagem e inclusão tecnológica, com relação aos alunos PCDs, em função da inexistência de recursos didáticos adaptados que possibilitem acessibilidade e, conseqüentemente, contribuam para o ensino e a aprendizagem.

3.4 Critérios

- Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);
- Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 - Regulamenta a Lei No 12.527, que dispõe sobre o acesso a informações.
- Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico;
- Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007 - Institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – e-MAG.



3.5 Metodologia

- Aplicação de questionário subjetivo encaminhado via sistema Sipac/IFAM, conforme Memorando Eletrônico nº 84/2021-AUDIG/REITORIA, de 03 de novembro de 2021 para avaliação dos controles internos;
- Solicitação de Auditoria;
- Análise documental;
- Pesquisa em sites e/ou sistemas eletrônicos;
- Correlação das informações obtidas.

4. ANÁLISE DOS CONTROLES INTERNOS

Objetivando avaliar o processo referente ao atendimento direcional aos alunos PCD's no que tange a ampliar o uso de tecnologias educacionais e a oferta da educação à distância, foi encaminhada a **Solicitação de Auditoria nº 01**, através do Memorando Eletrônico nº 84/2021-AUDIG, de 3 de novembro de 2021, na qual continha um questionário para coleta de dados perante a gestão. Tendo por interlocutora designada, Ordem de Serviço nº 43 de 3 de novembro de 2021 do CMZL, a servidora Jacira Dall' Alba – Coordenadora do NAPNE/IFAM/CMZL, Portaria nº 248, de 8 de julho de 2019 – o questionário foi devidamente respondido e encaminhado com as respostas, transcritas a seguir, conforme Memorando Eletrônico nº 65/2021-DG/CMZL, de 17 de novembro de 2021.

1. Existe núcleo responsável pela promoção da acessibilidade no Campus?

Resposta:

Sim. O campus Zona Leste possui o Núcleo de Apoio à Pessoa com Necessidades Específicas – NAPNE.

2. Existe coordenação pedagógica para atendimento educacional especializado aos alunos PCD's?

Resposta:

Não. No momento não temos no quadro de pessoal, um profissional de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e não realizamos esse tipo de atendimento especializado aos estudantes com deficiência e /ou necessidades educacionais específicas.

**3. O campus possui quantos tradutores e/ou intérpretes de Libras?****Resposta:**

Nenhum. Atualmente não temos intérprete de Libras no campus ZL.

4. Existem recursos didáticos adaptados que possibilitem acessibilidade para os processos de aprendizagem e inclusão tecnológica à distância?**Resposta:**

Sim, na medida do possível as adequações são realizadas e ocorrem de acordo com as necessidades específicas de cada estudante com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas. As adaptações metodológicas são efetuadas a partir do uso de software (caso seja necessário) da manifestação de melhor adequação e viabilidade para o aluno e com orientação aos professores e acompanhamento da equipe multidisciplinar.

5. De que forma o Campus amplia o uso das tecnologias educacionais para o ensino à distância de alunos PCD's?**Resposta:**

As adaptações, adequações e/ou ampliações das TIC são realizadas de acordo com as necessidades específicas do estudante com deficiência, da manifestação de melhor adequação e viabilidade para o aluno e com orientação aos professores e acompanhamento da equipe multidisciplinar. Quanto as adaptações de cunho comunicacional também seguem critérios de avaliação e orientações que se fizerem necessárias para melhor atender o estudante.

6. É realizado um mapeamento do quantitativo de alunos PCD's do Campus e do tipo de deficiência que possuem para que esses dados sirvam de parâmetros na obtenção de tecnologias para o ensino à distância? Quais são os indicadores?**Resposta:**

Sim, por meio da documentação disponibilizada durante a matrícula, é realizado levantamento do quantitativo de estudantes PCD do campus, por curso/série e verificado a existência de laudo para verificar detalhamento no CID-10.

7. É realizado um diagnóstico com os alunos PCD's para identificar as dificuldades que possuem no uso das tecnologias para o ensino à distância? Quais são os indicadores?

**Resposta:**

Sim, é realizado entrevista com os pais e/ou responsáveis no caso de alunos dos cursos de nível médio na forma integrada e com o próprio estudante para verificação do uso das TIC, orientação e adequações necessárias. Nos cursos de nível superior as intervenções/adequações ocorrem geralmente diretamente com o estudante e com os professores.

8. As plataformas do Campus para o ensino à distância possuem conformidade com o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG) que oportunize a acessibilidade digital?**Resposta:**

Sim, de acordo com informações da DGTI, o site oficial do IFAM e o site de acesso acadêmico <https://sig.ifam.edu.br/sigaa/public/home.jsf>, estão em conformidade com os critérios recomendados para acessibilidade digital.

9. Existe um link específico e destacado na página da Instituição para Acessibilidade e Inclusão?**Resposta:**

Sim, o modelo digital padrão do governo federal atende as principais recomendações de acessibilidade indicadas para Web.

**10. Há a identificação da população discente com deficiência na Instituição ou a criação de um canal de autodeclaração na página do IFAM, entre outras ações? Ou essa declaração é feita apenas na matrícula do aluno se este quiser declarar?**

**Resposta:**

A autodeclaração é obrigatória no ato da inscrição, caso o candidato esteja pleiteando vaga específica para PCD conforme descrito em Edital e a documentação deve comprovada no ato da matrícula. A comprovação de ingresso por cota PCD deve ser comprovada por meio de laudo que atenda a todas as regras a seguir: deficiência de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 12.711/2012 e suas alterações e Portaria Normativa Nº 18/2012 e suas alterações. Caso aprovado, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).

11. As ações de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC estão aderentes às políticas de acessibilidade instituídas? De que forma?**Resposta:**

As ações macro de nível sistêmico são instituídas pela Reitoria e devem estar em conformidade com as recomendações de acessibilidade digital. Quanto as ações de TIC efetuadas no campus específicas para estudante PCD de cunho pedagógico e metodológico seguem as mesmas recomendações gerais e em casos específicos com intermediação do NAPNE.

Através do Memorando Eletrônico nº 100/2021-AUDIG/IFAM, de 23 de dezembro de 2021 foi encaminhada a **Solicitação de Auditoria nº 02** com novos questionamentos, a seguir transcritos, com as respectivas respostas. Importa ressaltar que, os nomes dos servidores elencados no quadro da resposta número 4 da SA nº 02, identificados apenas com as iniciais dos nomes, em função do entendimento estabelecido no Manual de orientação Prática: relatório de auditoria da Controladoria Geral da União – CGU (p. 45-46).

1. Qual as atribuições que o NAPNE desempenha no Campus?**Resposta:**



O NAPNE segue as orientações da Resolução nº 45-CONSUP/IFAM, de 13 de julho de 2015, que regulamenta e norteia as ações de coordenação e planejamento, sendo o potencializador da cultura de educação para a convivência, da aceitação, da diversidade e da eliminação de barreiras arquitetônicas, educacionais e atitudinais, em prol do atendimento às pessoas com deficiência e com necessidades educacionais específicas do campus, atuando junto as Diretorias de Ensino, Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente na execução das políticas e ações referentes à acessibilidade e ao atendimento educacional dos estudantes:

- Providenciando adaptação curricular necessária conforme as necessidades dos alunos com deficiência em consonância com os fundamentos legais científicos e tecnológicos;
- Providenciando, de forma articulada com o ensino comum, ações de cunho multiprofissional e multidisciplinar, voltadas ao processo de avaliação, diagnóstico e intervenção em necessidades educacionais especiais;
- Assessorando os docentes nas atividades didático-metodológicas e, na elaboração dos instrumentos de avaliação no atendimento às pessoas com necessidades educacionais específicas;
- Assessorando os demais setores do Campus no que tange às ações em educação especial, na perspectiva da educação inclusiva e atendimento educacional de todos os estudantes.

2. De que forma o NAPNE efetua a promoção de acessibilidade no Campus?

Resposta:

O NAPNE, entende que a acessibilidade deve ocorrer nos aspectos: 1. Pedagógico; 2. Arquitetônico; 3. Atitudinal; 4. Comunicacional.

Dessa forma, busca-se estar presente junto à Direção de Ensino e Direção Administrativa para contribuir junto aos setores administrativos e coordenações de curso/núcleo pedagógico no sentido de participar de projetos (atualização da acessibilidade arquitetônica do campus), programas e processos de atendimento individual ao estudante, jornadas pedagógicas, projetos integradores, cursos e oficinas para docentes, discentes e demais servidores, objetivando acessibilidade pedagógica, atitudinal e comunicacional.



3. O NAPNE contribuiu de alguma forma para ampliar o uso das tecnologias educacionais para o ensino à distância de alunos PCD's?

Resposta:

Em decorrência das alterações sugeridas pelas Diretrizes das Atividades Pedagógicas no âmbito dos Cursos do IFAM em função da excepcionalidade de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) que motivou adoção de Atividades Pedagógicas não Presenciais, nos dois últimos anos o Napne ZL vem atuando diariamente junto aos docentes e discentes quanto ao uso das ferramentas educacionais digitais realizando oficinas e atendimento individual a docentes e estudantes, principalmente os PCD para viabilizar o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e às salas virtuais, instalação e orientação de uso de softwares educacionais gerais e específicos bem como outros objetos digitais que favorecem a aprendizagem de estudantes com deficiência.

4. Quais os profissionais que compõem a Equipe Multidisciplinar do Campus com suas respectivas atribuições?

Resposta:

Equipe Multidisciplinar do campus nomeada pela Portaria nº 290 de 29/07/2019 IFAM/DG/CMZL

Nº	Servidor	Cargo	Status
01	J. D. A.	Técnico em Assuntos Educacionais	Coordenadora
02	J. T. d. C.	Psicólogo	Membro
03	W. d. S. B.	Assistente Social	Membro
04	A. R. M. F.	Pedagoga	Membro
05	H. d. S. C.	Médico	Membro
06	W. M. J. H. V. R.	Educador Físico	Membro
07	N. R. A.	Professor de Libras	Membro
08	B. P. D.	Bibliotecária	Membro

5. Disponibilizar os indicadores do quantitativo de alunos PCD's do Campus com indicação do tipo de deficiência, por curso e série, correspondente ao ano de 2019 e 2020.

Resposta:



Ano	Deficiência	Curso	Quant.
2019	Hanseníase - perda de sensibilidade protetora.	Integrado em Agropecuária	04
	Paralisia Cerebral não Especificada.		
	Má formação artériovenosa dos vasos cerebrais.		
	Cegueira e visão subnormal cegueira em um olho.		
	Síndrome de Asperger.	Integrado em Paisagismo	01
	Sequelas de Traumatismo não especificado do membro superior e outras lesões do plexo braquial devidas a traumatismo de parto.	Integrado em Administração	02
	Epilepsia e síndromes epiléticas idiopáticas definidas por sua localização (focal) (parcial) com crises de início focal. Transtorno específico da articulação da fala.		
	Transtorno do Espectro Autismo (TEA).	Manutenção e Suporte em Informática/EJA	02
	Outras complicações de dispositivos protéticos, implantes e enxertos ortopédicos internos. Sequelas de luxação, entorse edistensão do membro inferior.		
	Paralisia Cerebral / Hipóxia pré-natal.	Técnico em Administração / EJA	01
Luxação, Entorse e Distensão de Articulações e ligamentos não especificados do tronco.	Agropecuária/Subsequente	01	
Artrite Reumatóide Juvenil +outras artrites reumatóides soro positivas.	Medicina Veterinária	01	
	Imunodeficiência com encurtamento de membros superiores (anomalia congênita).	Informática/ Subsequente	02
	Paralisia cerebral dipléica espástica.		
	Dificuldade de locomoção e equilíbrio, Suspeita de hemiplegia decorrente de poliomielite.	Floresta/subsequente	01
	Seqüelas de traumatismo de medula espinhal.	Secretariado/Subsequente	01
	Seqüelas de poliomielite - limitações Funcionais.	Agroecologia	01
	Sinovite e tenossinovite não Especificadas.	Engenharia de Software	



Ano	Deficiência	Curso	Quant.
	Transtorno do Espectro Autismo (TEA).		02
	TOTAL		19
2020	Deficiência auditiva - Perda de audição unilateral neurossensorial profunda e Irreversível.	Integrado em Agropecuária	01
	Paralisia cerebral hemiplégica espástica com sequelas motoras e de fala.	Integrado em Administração	01
	Deficiência auditiva - Hipoacusia Sensorineural bilateral.	Manut. e Suporte em Informática/EJA	01
	Deficiência Física (Escoliose avançada tronco lombar irreversível).	Informática/ Subsequente	02
	Deficiência auditiva - Perda de audição Sensorineural bilateral.		
	Deficiência auditiva (Perda de audição Sensorineural bilateral.	Secretariado/Subsequente	01
	Anomalia congênita -- amputação de membro superior Esquerdo.	Medicina Veterinária	01
	Transtorno do Espectro Autismo (TEA).	Engenharia de Software	01
	TOTAL		08

5. RESULTADOS AFERIDOS

Após o levantamento e análise das respostas encaminhadas pelo CMZL, foram realizadas análises pertinentes para verificação da ação de avaliação do processo referente ao atendimento direcional aos alunos PCD's, conforme Memorando Eletrônico nº 84/2021-AUDIG/REITORIA, de 03 de novembro de 2021. Tais análises ensejaram o levantamento de algumas questões de auditoria, pontuadas a seguir:

Com relação à questão de auditoria nº 1, o Campus Manaus Zona Leste possui um Núcleo de Apoio à Pessoa com Necessidades Específica (NAPNE), com a respectiva Coordenadora possuindo as competências necessárias para sua atuação. O NAPNE atua de forma a corroborar com a acessibilidade do Campus ao promover a acessibilidade em variadas ações, tendo como norte as orientações da Resolução nº 45-CONSUP/IFAM, de 13 de julho de 2015.



Com relação à questão de auditoria nº 2, relata-se uma insuficiência de quadro pessoal com competências e habilidades para o atendimento educacional especializado aos alunos PCD's.

Com relação à questão de auditoria nº 3, o campus Zona Leste não possui profissionais tradutores e/ou intérpretes de Libras, o que pode ocasionar a falta de comunicação e atendimento adequados aos alunos PCD's. O profissional de Libras, em quantitativo adequado a quantidade de alunos matriculados, faz-se necessário para viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; no ensino presencial, acompanhar o estudante em visita técnica, realizar gravação de vídeos em Libras, e, atuar no apoio às ações inclusivas no Campus. O profissional que tenha a competência para a interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e detenha, também, a proficiência em tradução e interpretação, proporcionará aos alunos maior acessibilidade nos aspectos Pedagógico e Comunicacional.

Com relação às questões de auditoria nº 4 e nº 5, nota-se que o campus Zona Leste, no uso das tecnologias educacionais à distância, utiliza-se de software que promove adaptações conforme as necessidades especiais dos alunos e acompanhamento multidisciplinar.

Com relação às questões de auditoria nº 6 e nº 7, é visto que o campus Zona Leste realiza o mapeamento do quantitativo de alunos PCD's por meio de documentação disponível durante a matrícula. As dificuldades no uso das tecnologias para o ensino à distância são aferidas através de entrevista com os pais e/ou responsáveis em relação aos alunos dos cursos de nível médio e, em relação aos alunos de curso de nível superior, diretamente com o próprio estudante e com os professores.

Por fim, referente às questões de auditoria nº 8, nº 9 e nº 10, observou-se que os critérios para acessibilidade digital estão de acordo com informações da DGTI e o modelo indicado por meio de imagem na resposta nº 9. Relata-se que a autodeclaração é feita no ato de inscrição, sendo comprovada na matrícula.



5.1 Constatação 01

Quantitativo de tradutores e/ou intérpretes de Libras inexistente/insuficiente.

5.1.1 Evidência

Resposta à questão nº 3.

5.1.2 Recomendação 01

Recomenda-se proceder com medidas que supram a necessidade de profissionais tradutores e/ou intérpretes de Libras.

5.1.3 Manifestação do Gestor

O Campus possui um servidor intérprete de Libras que, devido abandono de cargo está em processo administrativo desde o ano de 2019. De modo que o código de vaga para futura nomeação de tal cargo dependerá de novo concurso público com autorização do ministério da Educação.

5.1.4 Manifestação da UAIG

Esta Unidade de Auditoria Interna Governamental mantém a recomendação.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório que teve por objetivo avaliar o processo referente ao atendimento direcional aos PCD's no que tange a ampliar o uso de tecnologias educacionais e a oferta da educação à distância, em atendimento à Ação de Auditoria nº 3.3 do PAINT 2021.

Sendo assim, ratificamos a necessidade de um quadro maior de profissionais de Libras para atendimento da demanda de alunos PCDs que de um ano para outro tende a oscilar, conforme números apresentados correspondentes aos anos de 2019 e 2020. Em que pese o ano de 2020 ser um ano pandêmico o que, provavelmente, influenciou na queda de matrículas, visto a pandemia nesse ano estava iniciando e com ela variadas incertezas, observou-se uma redução de 58% (cinquenta e oito por cento) no quantitativo de matrículas dos alunos PCD's ao comparar o ano de 2019 e o ano pandêmico de 2020.

Por fim, a partir da aplicação do questionário de auditoria, as respostas contribuíram para avaliação do controle e monitoramento adotado pela gestão, referente ao processo de



atendimento direcional aos PCD's no que tange a ampliar o uso de tecnologias educacionais e a oferta da educação à distância.

Manaus, 16 de fevereiro de 2022.

Relatoria:

Alexandre Góes Teixeira
Auditor Interno da UAIG/IFAM
Siape 3160815

Supervisão:

Lílian Freire Noronha
Auditora Geral da UAIG/IFAM
Siape 2620036



ANEXO – Plano de Ação Corretiva (PAC) encaminhada pelo CMZL

PLANO DE AÇÃO CORETIVA – PAC

A Gestão deverá preencher os campos 4, 5 e 6.

Obs.1: Campo 4: A Gestão deverá descrever as medidas que serão adotadas para o atendimento da recomendação;

Obs.2: Campo 5: Informar quais responsáveis por cada ação;

Obs.3: Campo 6: Informar o prazo de execução de cada ação apresentada;

+

CAMPO 1	CAMPO 2	CAMPO 3	CAMPO 4	CAMPO 5	CAMPO 6	STATUS
DEPARTAMENTO	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	AÇÃO DA GESTÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	
Campus Manaus Zona Leste (CMZL)	1- Quantitativo de tradutores e/ou intérpretes de Libras inexistente/insuficiente.	1. Recomenda-se proceder com medidas que supram a necessidade de profissionais tradutores e/ou intérpretes de Libras.	O campus possui no quadro um servidor intérprete de Libras, contudo, o servidor abandonou o emprego desde 2019. Há um PAD em andamento sobre tal situação. O PAD está sendo analisado pela Procuradoria Federal. Somente após o PAD, e caso haja demissão, o código de vaga será liberado para futuro concurso/nomeação.	1. Comissão do PAD; Decisão do Reitor; 1.1. Direção Geral do Campus (David Lima) e Diretoria de Gestão de Pessoas (Leandro Damasceno); 1.2. Direção Geral do Campus (David Lima), Diretoria de Ensino (Jeconias dos Santos) e Coordenação de Gestão e	1. 60 dias 1.1. Após finalização da Ação 1. A contratação depende da liberação do código de vaga e autorização pelo Ministério da Economia. 1.2. Após finalização da Ação 1.	

Página 1 de 2

			As ações previstas são: 1. Finalizar o PAD; 1.1. Caso o resultado do PAD seja para demissão do servidor, solicitar novo concurso para o cargo devido ao código vago. 1.2. Caso o resultado do PAD não seja a demissão, reintegrar o servidor as atividades laborais.	Desenvolvimento de Pessoas do CMZL (Alexandre Cruz);		
--	--	--	---	--	--	--